



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 015/2026

Processo nº 23090.018704/2026-10

EDITAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)

Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do edital	03/09/2026
Fase de inscrições	03/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação da lista de inscritos(as)	15/09/2026
Eleição	21/09/2026
Resultado Preliminar	21/09/2026
Recurso	22/09/2026 a 25/09/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	28/09/2026

A Presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso V do Art. 115 da Resolução CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de graduação em Ciências Sociais (Bacharelado), modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022.

1.2. As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, a saber:

- I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II - representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- III - representar o colegiado perante os órgãos internos e externos a UFLA;

- IV - executar as deliberações do colegiado;
- V - comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- VI - designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- VII - articular ações do colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- VIII - decidir sobre matéria de urgência **ad referendum** do colegiado;
- IX - elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva; e
- X - exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do curso de graduação em Ciências Sociais (Bacharelado), os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

- I - pertençam ao Departamento da UFLA responsável pela oferta do curso, que, nesse caso, é o Departamento de Ciências Humanas (DCH-UFLA);
- II - tenham graduação na área de Ciências Sociais;
- III - lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- IV - tenham título de mestre(a) ou de doutor(a); e
- V - sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva.

2.2. O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular do docente na instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado (assinatura por meio do Sou Gov) e enviado para o endereço sec.congregacao.faelch@ufla.br, no período de 03/09/2026 a 14/09/2026.

3.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui os requisitos de elegibilidade definidos no item 2 do presente edital. Os documentos que comprovem as condições de elegibilidade devem ser enviados em anexo, juntamente com o formulário específico de inscrição.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

3.4. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de curso de graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Anexo II).

4.2. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da

UFLA, no dia 21/09/2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação.

4.3. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

a) Os(as) docentes permanentes da área de Ciências Sociais lotados no DCH/Faelch (Anexo III).

b) Os(as) membros(as) do Colegiado de Curso, que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV).

c) Os(as) membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item “a” e “b” do presente item (Anexo V).

4.4. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

4.5. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

4.6. O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.7. Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a com mais idade.

4.8. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação da pessoa eleita.

4.9. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 21/09/2026, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

4.10. Os recursos poderão ser interpostos nos dias 22/09/2026 a 25/09/2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

4.11. A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia 28/09/2026 no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

4.12. O resultado final deverá ser enviado, pela Diretora da Faelch, à Pró-Reitoria de Graduação para ciência e à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 04/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799487** e o código CRC **472C86E4**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Formulário de Inscrição.

Anexo II- Comissão eleitoral.

Anexo III- Docentes permanentes da área de Ciências Sociais lotados no DCH/FAELCH.

Anexo IV - Membros(as) do Colegiado de Curso.

Anexo V- Membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Referência: Processo nº 23090.018704/2026-10

SEI nº 0799487